

PROJETO DE LEI N° , DE 2025
(Do senhor MARCELO CRIVELLA)

Altera o § 1º-A do art. 30 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para ampliar o percentual destinado à arrecadação pública proveniente das apostas de quota fixa, com aumento das destinações às áreas de saúde e segurança pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o § 1º-A do art. 30 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para ampliar o percentual destinado à arrecadação pública proveniente das apostas de quota fixa, com aumento das destinações às áreas de saúde e segurança pública.

Art. 2º O § 1º-A do art. 30 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.

.....
§ 1º-A. Do produto da arrecadação, após a dedução das importâncias de que tratam os incisos III e V do caput deste artigo, 82% (oitenta e dois por cento) serão destinados à cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de apostas de quota fixa e demais jogos de apostas, excetuadas as modalidades lotéricas previstas nesta Lei, e 18% (dezoito por cento) terão as seguintes destinações:

I –
.....



* C D 2 5 8 3 5 4 3 3 1 4 0 0 *

II – 18% (dezoito por cento) para a área da segurança pública, por meio da seguinte decomposição:

- a) 16% (dezesseis por cento) ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);
- b) 2% (dois por cento) ao Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron);

III -

.....

IV-A – 16% (dezesseis por cento) para a seguridade social;

V –

.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei propõe **elevar de 12% para 18% a parcela do produto da arrecadação das apostas de quota fixa (“bets”)** destinada às finalidades públicas, com incremento proporcional das destinações às áreas da seguridade social e da segurança pública, sem qualquer redução dos percentuais destinados à educação, ao esporte e às demais áreas previstas na Lei nº 13.756/2018.

A medida tem como propósito restabelecer uma tributação mais justa sobre o setor de apostas, que apresenta crescimento exponencial no Brasil e movimenta bilhões de reais, muitas vezes sem retorno social compatível com o impacto causado.



* C D 2 5 8 3 5 4 3 3 1 4 0 0 *

Os recursos adicionais propostos destinam-se às **áreas de saúde e segurança**, que figuram entre as **principais demandas da população brasileira** e são diretamente relacionadas às externalidades negativas do mercado de apostas.

Conforme apontado por estudos acadêmicos¹ e pelas conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito das Apostas Esportivas, o jogo online tem causado aumento de casos de endividamento, ansiedade, depressão e transtornos compulsivos, configurando risco à saúde mental, especialmente entre jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, destinar maior parcela da arrecadação das apostas à seguridade social, com ênfase na saúde pública e saúde mental, é medida de proteção social e de responsabilidade fiscal.

Do mesmo modo, o reforço aos recursos da **segurança pública**, notadamente do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron), é fundamental para o enfrentamento de fraudes, lavagem de dinheiro e outros crimes associados ao mercado de apostas ilegais, fortalecendo a capacidade do Estado de fiscalização e controle.

A proposta adota um parâmetro moderado e exequível de aumento, de 12% para 18%, compatível com a margem de rentabilidade do setor e com o parâmetro já analisado pelo Executivo em 2025, segundo a Nota Informativa nº 01098/2025² da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (Conorf). Segundo o referido estudo, essa alteração teria potencial de gerar incremento superior a R\$ 1 bilhão por ano em receitas públicas, sem causar desequilíbrio ao setor privado.

Trata-se, portanto, de medida de justiça fiscal, equilíbrio social e fortalecimento das políticas públicas, garantindo que parte expressiva dos lucros das apostas online retorne à sociedade em forma de saúde, segurança e proteção. Por essas razões, conto o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta medida.

¹ <https://unifor.br/web/saude/bets-e-saude-mental-entenda-o-impacto-do-vicio-em-apostas-online-na-qualidade-de-vida-dos-brasileiros>

² file:///C:/Users/P_125238/Downloads/Nota%20Informativa%20MPV%201303-2025_Conor%20(1).pdf



* C D 2 5 8 3 5 4 3 3 1 4 0 0 *

Sala das Sessões, em de outubro de 2025.

Deputado MARCELO CRIVELLA
(Republicanos/RJ)



* C D 2 2 5 8 3 5 4 3 3 1 4 0 0 *

